



LEI ORDINÁRIA Nº 1662

de 20 de junho de 2001

CONCEDE SUBVENÇÃO AO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA "ASSEMBLÉIA DE DEUS."

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, APROVA A PRESENTE LEI:*

Art. 1º..

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder SUBVENÇÃO no Valor de R\$30.000 (trinta mil Reais) ao Serviço de Assistência Social da Igreja Evangélica "Assembléia de Deus." E Igreja Missionária Jerusalém Avivamento, na proporção de 60% para a primeira e 40% para a Segunda.

Art. 2º..

A subvenção que fala o Art. 1º desta será concedida em 04(quatro) parcelas mensais a título de doação.

Art. 3º..

A despesa decorrente da execução da presente lei, correrão por conta da dotação Orçamentária da Secretaria de Governo suplementada se necessária.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrária.

Corumbá/MS, 20 de Junho de 2001.

MARCOS DE SOUZA MARTINSPresidente da Câmara

